



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 81/2021 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 24/2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 07 DE JUNHO DE 2016, NO TOCANTE AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 07 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, ainda que investidos em cargo em comissão ou função gratificada, no valor ora fixado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
(...)"*

Art. 2º Fica majorado em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), excepcionalmente no mês de janeiro de 2022, o valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, excetuados os cedidos a outros órgãos e entidades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

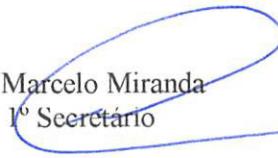
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

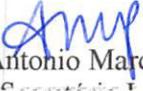
Câmara Municipal de Garça, 14 de dezembro de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário



Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo